CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 049/2005

O Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**, com fundamento no **artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina,** indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **DR. FERNANDO CASTRO ROCHA, a necessidade de construção de 10 (dez) casas populares no imóvel que está sendo doado ao Município pelo Sr. Estephanio Schumacher, situado na localidade de Ribeiro Limpo, neste Município.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 18 de outubro de 2005.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Vereador
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito e, dentre outras garantias que buscam a efetiva cidadania, tem-se o direito à habitação.

Trata-se de direito social (art. 6º da C.F.) e é dever do Poder Publico disponibizá-lo aos cidadãos. Nesse sentido, o Município pode dar sua contribuição, sobretudo com o apoio do particular, como no caso em questão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 19 de Outubro de 2005
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 18 de Outubro de 2005
PROTOCOLISTA